



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da saúde pública Municipal de Monte Alegre, administrada pela Secretaria Municipal de Saúde, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para Manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos Hospitalares.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses serviços, conforme relação constante no "item 7" deste Termo.

2.2 A contratação destes serviços para o município de Monte Alegre, tem como objetivo a qualidade da saúde pública para os munícipes de forma eficiente, pois o Hospital municipal e os PSF precisam de equipamento com a devida condição de funcionamento. Visando a execução de todos os exames e consultas especializadas para atender a demanda.

2.3. Os serviços a serem contratados irão atender a demanda de reparos das máquinas e equipamentos de forma preventiva e corretiva pela Equipe do Hospital Municipal Lavoisier Maia e do Programa Saúde da Família - PSF.

3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. A despesa poderá ser paga com recursos do Fundo Municipal de saúde, Recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC e Bloco de atenção básica.

4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A realização dos serviços deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os serviços realizados deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo;
- b) Na execução do serviço, não será aceito produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e o material utilizado deverá obedecer todas as normas de qualidade;
- c) A empresa deverá realizar o serviço/reparo dos equipamentos de forma imediata e caso haja necessidade de levar o equipamento para manutenção fora do local, será obrigatório que a empresa deixe uma máquina reserva para que os serviços essenciais não deixem de ser realizados.

5. DA EXECUÇÃO:

5.1. A execução do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços.

5.2. Os serviços solicitados deverão ser realizados na sede da empresa licitante ou da contratante, conforme a necessidade do reparo.

5.2.1 Caso a empresa precise levar a máquina/equipamento para manutenção ou conserto e a administração não tiver uma máquina/equipamento reserva para substituir, a empresa deverá disponibilizar outra máquina/equipamento de imediato para que o trabalho e prestação de serviço não fiquem parados e prejudique o trabalho dos profissionais e aos usuários dos serviços.

6. DO ACOMPANHAMENTO:

6.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pela solicitação e controla dos serviços solicitados.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0009783 - Manutenção Preventiva em Tensiômetro	UND	1.000
2 - 0009784 - Manutenção Preventiva em Laringoscópio	UND	200
3 - 0009785 - Manutenção Preventiva em Ostoscópio	UND	400
4 - 0009786 - Manutenção Preventiva em Cardiovesor	UND	50
5 - 0009787 - Manutenção Preventiva em ECG	UND	100
6 - 0009788 - Manutenção Preventiva em Nebulizador portátil	UND	200
7 - 0009789 - Manutenção Preventiva em Sugador Portátil	UND	100
8 - 0009790 - Manutenção Preventiva em Autoclave 12 litros	UND	300
9 - 0009791 - Manutenção Preventiva em Autoclave 100 litros	UND	100
10 - 0009792 - Manutenção Preventiva em Sistema de osmose Reversa	UND	100
11 - 0009793 - Manutenção Preventiva em Seladora	UND	50
12 - 0009794 - Manutenção Preventiva em Mesa cirúrgica Eletromecânica e Mecânica	UND	50
13 - 0009795 - Manutenção Preventiva em Detector Fetal (sonar)	UND	200
14 - 0009796 - Manutenção Preventiva em Esteira	UND	50
15 - 0009797 - Manutenção Preventiva em Gabinete Odontológico	UND	200
16 - 0009798 - Manutenção Preventiva em Periféricos Odontológicos (Amalgador, Fotopolimerizador)	UND	200
17 - 0009799 - Manutenção Preventiva em caneta de alta rotação Odontológica	UND	200
18 - 0009800 - Manutenção Preventiva em caneta de baixa rotação Odontológica	UND	200
19 - 0009801 - Manutenção Preventiva em Micro Motor Odontológico	UND	100
20 - 0009802 - Manutenção Preventiva em Raio-X Odontológico (Periapical)	UND	100
21 - 0015885 - Manutenção Preventiva em Banho Maria para laboratório	UND	20
22 - 0019454 - Manutenção Preventiva em Micro Centrifuga	UND	20
23 - 0019455 - Manutenção Preventiva em Micro ABX Laboratorial	UND	20

24 - 0015889 - Manutenção Preventiva em Microscópio	UND	20
25 - 0019456 - Manutenção Preventiva em Analisador Bioquímico	UND	20
26 - 0019457 - Manutenção Preventiva de Monitor Multiparametro	UND	20

Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca
Secretária de Saúde